

LEI Nº 2.503, DE 22 DE JULHO DE 1993.

" Concede perpetuidade à sepultura 19, quadra 36 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereadora MARGARETH LYDIA MORAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura 19, quadra 36 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de WILSON JOAQUIM, falecido em 25 de maio de 1993.

Art. 2º - A família de WILSON JOAQUIM ficam assegurados / todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE JULHO DE 1993

2.503.

PROJETO N.º 92 / 93.

Margareth Moraes.

Publicado 23 / 07 / 93.

Jornal Flora 5 de 77.